



DUNAS TRANSMISSÃO DE ENERGIAS.A.

CNPJ nº 31.095.265/0001-44 NIRE 33.3.0033888-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 19/11/2021:

Ata lavrada em forma de sumário, nos termos do § 1º, do art. 130, da Lei 6.404/76.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 19/11/2021, às 12h, na sede social da Dunas Transmissão de Energia S.A. ("Companhia"), RJ/RJ, na Av. Presidente Wilson n.º 231, salas 1703 (parte) e 1704 (parte), Edifício Palácio Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20030-021. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença das Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, na forma do disposto no § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e alterações ("LSA"). **3. MESA:** Presidente: Sr. Daniel Agustín Bilat; e Secretário: Sr. Leandro da Silva Reis. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovação da contratação de financiamento, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social–BNDES ("BNDES"), para implantação das instalações de transmissão decorrentes do Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 14/2018-ANEEL, de 21/09/2018, pela Companhia e concessão das garantias pertinentes pela Companhia nos termos e condições previstos na Decisão de Diretoria do BNDES nº 387/2021-BNDES, de 18/11/2021 ("Financiamento BNDES"), com a autorização para assinatura, pela Companhia, dos seguintes documentos: (a) Contrato de Financiamento nº 21.2.0387.1 ("Contrato de Financiamento") no valor de até R\$ 470.000.000,00, a ser firmado entre a Companhia, o BNDES e a Cymi Construções e Participações S.A. ("Cymi"), com a outorga da procuração recíproca em favor da Cymi, bem como a constituição das garantias derivadas do financiamento, a saber, o penhor de ações de emissão da Companhia, a cessão fiduciária de direitos emergentes do Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 14/2018-ANEEL, de 21/09/2018, e a contratação de fiança a ser prestada por instituição financeira brasileira, tudo conforme Decisão de Diretoria do BNDES Dec. Dir. nº 387/2021-BNDES de 18/11/2021; (b) Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças nº 21.2.0387.2 ("Contrato de Cessão Fiduciária") a ser celebrado entre o BNDES, a Companhia e o Banco do Nordeste do Brasil S.A. (na qualidade de cocredor e banco administrador de contas) por meio do qual será constituída a garantia, pela Companhia, da cessão fiduciária de direitos emergentes do Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 14/2018-ANEEL, de 21/09/2018 com a outorga de procuração recíproca em favor do Banco Administrador das Contas; (c) Contrato de Penhor de Ações e Outras Avenças nº 21.2.0387.3 ("Contrato de Penhor de Ações") a ser celebrado entre a Cymi, o BNDES e o Banco do Nordeste do Brasil S.A. na qual a Companhia assumirá a qualidade de Interviente; e (d) quaisquer outros documentos de cadastro e/ou formulários (quando referido em conjunto com o Contrato de Financiamento, Contrato de Cessão Fiduciária e com o Contrato de Penhor de Ações, doravante denominados "Documentos BNDES"), em virtude do disposto no Art. 82, incisos "xxiii" e "xxiv" do Estatuto Social; e (ii) a autorização para que a administração da Companhia pratique todos e quaisquer atos para o registro e a publicação da presente nos órgãos próprios. **5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, as Acionistas presentes representando a totalidade do capital social da Companhia deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições o quanto segue: 5.1. Aprovar a lavratura da ata na forma de sumário contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o art. 130, § 1º da Lei nº 6.404/76. 5.2. Aprovar o Financiamento BNDES e a celebração e assinatura dos Documentos BNDES. 5.3. Autorização para a administração da Companhia praticar todos e quaisquer atos e assinar os documentos para a efetivação do empréstimo, bem como o registro e a publicação da presente nos órgãos próprios. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário para lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos que, lida, conferida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Daniel Agustín Bilat, Presidente da Mesa; Leandro da Silva Reis, Secretário da Mesa; e CYMI Construções e Participações S.A., acionista. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. RJ, 19/11/2021. **Mesa:** Daniel Agustín Bilat—Presidente; Leandro da Silva Reis—Secretário. **Acionista:** CYMI CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A. Daniel Agustín Bilat; Leandro da Silva Reis. Jucerja nº 4652898 em 23/11/2021.